

Olá cfis@coren-mt.com.br, Chamado Externo,

Temos informações sobre o chamado "**Relatório Trimestral de Fiscalização - 4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro) - Coren Mato Grosso (MT) - THALISSON MAGNO DE OLIVEIRA**" na Central de Serviços do Cofen.

URL :

Chamado: Descrição

Título : Relatório Trimestral de Fiscalização - 4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro) - Coren Mato Grosso (MT) - THALISSON MAGNO DE OLIVEIRA

Requerentes : cfis@coren-mt.com.br, Chamado Externo

Data de abertura : 16-01-2026 12:14

Data de fechamento :

Status : Novo

Atribuído para grupos : Departamento de Gestão do Exercício Profissional > Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional > Fiscalização

Descrição :

Dados do formulário

Identificação

- 1) 1. Conselho Regional de Enfermagem: : Coren Mato Grosso (MT)
- 2) 2. E-mail: : cfis@coren-mt.com.br
- 3) 3. Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização: : THALISSON MAGNO DE OLIVEIRA
- 4) 4. Pertence ao quadro de fiscais efetivos?: : Não

PERÍODO

- 5) 5. Trimestre de referência: : 4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro)

RECURSOS HUMANOS

- 6) 6. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais do Regional: : 11
- 7) 7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: : 10
- 8) 8. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DFIS: : 1
- 9) 9. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato a atividade finalística: : 0
- 10) 10. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, alheio a atividade finalística: : 0
- 11) 11. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc: : 1
- 12) 12. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS: : 0
- 13) 13. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização: : 1
- 14) 14. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização: : 0
- 15) 15. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS: : 0

EDUCAÇÃO PERMANENTE

- 16) 16. O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização?: : Não

PROCESSO DE TRABALHO

- 17) 18. Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas): : 159
- 18) 19. Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas: : 152
- 19) 20. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas: : 106
- 20) 21. Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício): : 31
- 21) 22. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas: : 29

22) 23. Quantitativo de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial.: : 1

23) 24. Quantitativo de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial).: : 1

NOTIFICAÇÕES LAVRADAS e ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

24) 25. Notificações de pessoa jurídica emitidas: : 98

25) 26. Notificações de pessoa física emitidas: : 22

26) 27. Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização: : 1500

27) 28. Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização: : 70

28) 29. Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização: : 32

29) 29.1. Relação de Municípios Fiscalizados: :

- Cuiabá
- Rondonópolis
- Cáceres
- Araputanga
- Poconé
- Tangará da Serra
- Nortelândia
- Jaciara
- Santo Antônio do Leste
- Várzea Grande
- Chapada dos Guimarães
- Serra Nova Dourada
- Confresa
- Sinop
- Guarantã do Norte
- Peixoto de Azevedo
- Campo Novo do Parecis
- Dom Aquino
- Araguaína
- Alto Garças

- Barra do Garças
- Cocalinho
- Matupá
- Sorriso
- Porto dos Gaúchos
- Nova Marilândia
- Barra do Bugres
- Ribeirãozinho
- Torixoréu
- Água Boa
- Canarana
- Querência

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO

- 30) 30. Processos administrativos de fiscalização autuados: : 228
- 31) 31. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DEFIS: : 960
- 32) 32. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias: : 30
- 33) 33. Total de processos administrativos de fiscalização arquivados: : 30
- 34) 34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação: : 26
- 35) 35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente: : 0
- 36) 36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo: : 0
- 37) 37. Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública: : 2
- 38) 38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial: : 0
- 39) 39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação: : 6
- 40) 40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens 34 ao 39: : 16
- 41) 41. Desdobramento da fiscalização – denúncia ética: : 0
- 42) 42. Desdobramento da fiscalização - interdição ética: : 0
- 43) 43. Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT: : 1
- 44) 44. Representações para outros órgãos: : 0
- 45) 45. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público: : 0
- 46) 46. Notificações extrajudiciais emitidas: : 0

47) 47. Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação em

fiscalização no período: : 0

48) 48. Total de audiências de Conciliações realizadas no período: : 5

49) 49. Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas: : 0

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÕES LAVRADAS

50) 50. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada: : 28

51) 51. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação: : 0

52) 52. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada: : 10

53) 53. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem: : 10

54) 54. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem: : 4

55) 55. Exercício ilegal de enfermagem: : 5

56) 56. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem: : 36

57) 57. Inexistência de Registro de Empresa: : 10

58) 58. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado: : 0

59) 59. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro: : 0

60) 60. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei: : 0

61) 61. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada: : 1

62) 62. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro: : 10

63) 63. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem: : 51

64) 64. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem: : 25

65) 65. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem: : 0

66) 66. Exercício irregular da Enfermagem: : 25

67) 67. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento: : 1

68) 68. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais: : 0

69) 69. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas: : 9

Observações

70) 70. Observações Gerais: :

No quarto trimestre, registrou-se impacto na capacidade operacional da equipe em razão do afastamento de mais de uma Enfermeira Fiscal por período de licença médica e férias, bem como da existência de pedidos de teletrabalho fundamentados em motivo de saúde mental. Soma-se a isso a restrição temporária de mobilidade de outra fiscal, impedida de conduzir veículo oficial por motivo de saúde. Informa-se, ainda, que encontra-se em tramitação junto à Gestão de Pessoas processo administrativo visando à readequação das condições de transporte e mobilidade funcional da referida empregada

Número de acompanhamentos : 0

Número de tarefas : 0

Este atendimento será gerenciado sob o seguinte protocolo: